



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## RESOLUÇÃO Nº 089/2017

“Autoriza a Câmara Municipal de Simonésia a contratar estudantes de curso técnico e 2º grau e ensino superior para fins de estágio e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 73, ALÉM DO ARTIGO 67, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Simonésia autorizada a contratar estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e médios de 2º grau, além de ensino superior devidamente habilitados pela instituição de ensino a realizarem estágio curricular.

**Artigo 2º** - A contratação de estudantes se dará para fins de estágio nesta Câmara Municipal de Simonésia, através de convênios firmados com as instituições de ensino credenciadas.

**Artigo 3º** - Os estagiários serão vinculados a esta Câmara Municipal de Simonésia, cumprindo jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 4º** - Para fins de efetivação da contratação, deverá ser celebrado entre o estudante e esta Câmara Municipal, Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino, onde serão acordadas as condições para a realização do estágio, obedecidas as normas pertinentes, reguladoras da matéria.

**Artigo 5º** - Os estagiários contratados receberão uma bolsa integral de acordo com a qualificação exigida pelo estágio, de acordo com a tabela abaixo:

I – Ensino Superior: R\$ 937.00 (novecentos e trinta e sete reais);

